

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA. CNPJ nº 03.605.417/0001-76. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2019 a 27 de janeiro de 2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações; alterar a localização do processador de tecidos relacionado no referido termo, conforme termo de Movimentação de Bens Patrimoniais 11669719, vide fl. 1024. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339039 e 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Notas de Empenho: 2019NE00473 e 2019NE00474. Valor de empenho inicial: R\$ 39.270,13 (trinta e nove mil e duzentos e setenta reais e treze centavos) e R\$ 54.582,31 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos). Emitidos em 25/01/2019. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.003.189/2015. Data de Assinatura: 25/01/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JOSÉ VITOR DIAS NETO e SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 03/02/2016.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KNC MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ nº 00.285.660/0001-66. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de fevereiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242250002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE00801. Valor de empenho inicial: R\$ 390.800,47 (trezentos e noventa mil e oitocentos reais e quarenta e sete centavos). Emitido em 05/02/2019. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00500168/2018-34. Data de Assinatura: 06/02/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: DAISY MARQUES DE CARVALHO. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e CAROLINA REJANE DE FRANCA THOME BRAGANCA. Publicação do Ajuste Original: 21/02/2018.

Espécie: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 001/2007-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o LIONS CLUBE DE BRASÍLIA - TAGUATINGA. CNPJ nº 00.332.668/0001-36. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Comodato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de fevereiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2020, por consento entre as partes. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.018.180/2006. Data de Assinatura: 11/02/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JOSÉ MARIA DA SILVA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. E SILVA e CAROLINA REJANE DE FRANCA THOME BRAGANCA. Publicação do Ajuste Original: 28/02/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO 2019

Processo seletivo complementar simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de professores bolsistas para atuarem no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC na Unidade de Ensino do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, no Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - CEMI-Gama, na Escola Técnica de Brasília-ETB e nas Unidades de Ensino Remotas, a serem constituídas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 105, § único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, a Portaria 817/2015/MEC e Portaria 127/2017/SEDF e Portaria nº10/2017/SEDF, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas e formação de cadastro reserva para atuarem como professor no âmbito do PRONATEC, na Unidade de Ensino do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, no Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - CEMI - Gama, na Escola Técnica de Brasília- ETB e nas Unidades de Ensino Remotas a serem constituídas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os profissionais selecionados atuarão na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, nos cursos técnicos presenciais, e nos cursos FIC - Formação Inicial e Continuada, nos turnos MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO e FINAIS DE SEMANA, de acordo com a pautação homologada pelo MEC, com a disponibilidade de recursos orçamentários e a formação de turmas com o número mínimo de estudantes previstos nos termos da Portaria 127, de 30 de Março de 2017.

1.2. O processo seletivo simplificado de Seleção e Cadastro Reserva, para contratação de bolsistas que atuarão no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC será organizado pela Banca Examinadora Central, presidida pelo Coordenador Adjunto do Pronatec e mais dois membros conforme Portaria nº 127, de 30 de Março de 2017.

1.3. As atribuições exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4. O processo seletivo simplificado constará de Prova de Títulos (classificatória) dos candidatos, conforme critérios apresentados nas fichas de inscrição para preenchimento, disponíveis no site <http://www.educacao.df.gov.br/>.

1.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado uma única vez por até 12 meses.

1.6. O resultado da classificação final será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, e disponibilizado no site: <http://www.educacao.df.gov.br/>.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC - tem como objetivo, conforme art. 1º, parágrafo único, Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 5001201902200032

I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância, e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;

V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica;

VI - estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ser brasileiro;

3.2. Ter formação compatível com a área pretendida;

3.3. Ter idade mínima de 18 anos;

3.4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no PRONATEC, de acordo com a declaração devidamente assinada pelo (a) candidato (a), quando o mesmo se tratar de servidor público efetivo ou contratado temporariamente, conforme modelo disponível para preenchimento no site <http://www.educacao.df.gov.br>.

3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais além de, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

3.6. Não ser servidor investido em cargo comissionado ou função de confiança de qualquer natureza, exceto se optar pela exoneração, de acordo com o Parecer nº 364/2014-PROPES/PGDF.

4. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES.

4.1. A carga horária do professor bolsista para cursos FICs e Técnicos será de acordo com a carga horária do componente curricular, não ultrapassando 40 horas semanais, incluindo a coordenação pedagógica, nos termos do art.7º da Portaria 127/2017/SEDF.

4.2. Em caso de atuação em Unidade de Ensino Remota do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento) no valor da hora trabalhada do professor ou monitor.

4.3. A hora-aula para os cursos do Pronatec corresponde a 60 (sessenta) minutos relógio nos termos do §1º art 79 da Portaria 817/2015/MEC.

4.4. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição interesse ou não em atuar nas unidades remotas do Sistema Prisional e Sistema Sócio Educativo do DF.

4.4. Conforme o art. 26 da Lei nº 9.250, 26 de dezembro de 1995, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito da isenção de imposto de renda, as bolsas recebidas pelos servidores efetivos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica que participem das atividades do Pronatec, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011. (Redação dada pela Lei nº 12.816, de 2013), ou seja, para os profissionais que não tem vínculo efetivo com a rede pública de educação profissional, científica e tecnológica será tributado o Imposto de Renda.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. PROFESSOR Técnico e FIC:

a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

b) encaminhar ao Supervisor de Unidade de Ensino sugestões para adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

c) registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, em diário, e encaminhá-las periodicamente ao Supervisor de Unidade de Ensino, conforme o planejamento do curso;

d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

f) avaliar o desempenho dos estudantes;

g) participar dos encontros de coordenação promovidos pela supervisão pedagógica da escola;

h) assinar diariamente a folha de frequência, lançando a carga horária diária trabalhada, bem como as horas destinadas a coordenação pedagógica, quando realizadas na Unidade de Ensino;

i) entregar ao Supervisor de Unidade Remota/Coordenador no 1º dia útil subsequente ao final da carga horária ministrada, diário devidamente preenchido.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas de 09h às 16h do dia 07 ao dia 16 de março (exceto domingo) de 2019, conforme cronograma - anexo I, disponível no site <http://www.educacao.df.gov.br>.

6.2. Local de inscrição: Setor Bancário Norte, Edifício Phenícia, Quadra 2, Bloco C, auditório/Térreo DF, CEP - 70.040-020.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição (disponível no site da SEEDF) com o cabeçalho obrigatoriamente digitado em duas vias. O campo pontuação poderá ser preenchido manualmente, in loco, desde que legível.

6.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto.

6.5. Será admitida inscrição por terceiros desde que a ficha esteja com assinatura do candidato reconhecida firma em cartório ou com o documento original para autenticação por parte do servidor do recebimento.

6.6. A ficha não poderá conter rasuras de qualquer tipo.

6.7. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição em duas vias para cada componente curricular que desejar se inscrever, observando os itens das fichas de inscrição para preenchimento, disponíveis no site <http://www.educacao.df.gov.br>.

6.8. Somente no ato da convocação o candidato terá sua documentação conferida e homologada de acordo com o indicado pelo candidato na ficha de inscrição.

6.9. A inscrição no processo implica conhecimento na íntegra, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- 6.10. As inscrições são gratuitas.
- 6.11. O candidato deverá optar por inscrever-se para atuar nos cursos FICs ou Técnicos.
- 6.11.1 O candidato a Professor Bolsista de curso FIC ou Técnico poderá inscrever-se em mais de um turno.
- 6.11.2 O candidato a Professor Bolsista de curso FIC ou Técnico deverá optar apenas por uma região, conforme descrito no Anexo IV também disponível no site <http://www.educacao.df.gov.br>
- 6.12. O candidato poderá inscrever-se em até 02 (dois) cursos técnicos presenciais e no máximo 3 (três) componentes curriculares teóricos por curso, mais a prática supervisionada, desde que atenda aos pré-requisitos para docência, constantes no Anexo II, disponível no site <http://www.educacao.df.gov.br>
- 6.13. O candidato a Professor Bolsista de curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) poderá inscrever-se em até 03 (três) componentes curriculares, desde que atenda aos pré-requisitos para docência, constantes no Anexo III, disponível no site <http://www.educacao.df.gov.br>
- 6.14. Para os cursos em que não houver formação profissional de nível superior ou equivalente, será admitida a contratação por notório saber, devidamente avaliado pela banca examinadora.
- 6.14.1. A comprovação de experiência deverá ser realizada por meio de declaração de atuação pelo órgão ou instituição em que atuou, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do gestor ou, quando for o caso, carteira de trabalho. Para os casos de notório saber, será realizado entrevista pela banca examinadora e apresentação de portfólio com trabalhos realizados, referente ao componente curricular.
- 6.15. No âmbito do PRONATEC da SEEDF, um mesmo profissional não poderá acumular bolsas de diferentes atribuições, conforme art.5º, da Portaria Nº 127 de 30 de março de 2017, publicada no DODF de 31 de março de 2017.
- 6.16. Os professores da Rede Pública de Ensino do DF poderão atuar no programa como bolsista, desde que não interfira na sua jornada de trabalho efetiva.
- 6.17. Encerradas as inscrições e feita a classificação dos candidatos, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal publicará o resultado final deste processo seletivo simplificado no site: <http://www.educacao.df.gov.br> e no DODF.
- 7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**
- 7.1 Das vagas destinadas a cada curso/Componente Curricular durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado serão providas na forma da Lei Distrital nº 4.317/2009 e do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**
- 8.1 O candidato será classificado por meio da pontuação descrita na ficha de inscrição e homologada pela Banca Examinadora, conforme os critérios constantes nas fichas para preenchimento disponíveis no site <http://www.educacao.df.gov.br>
- 8.2. Em caso de empate entre os candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:
- 8.2.1. Tiver maior tempo de serviço comprovado na área profissional pleiteada informada na ficha de inscrição.
- 8.2.2. Tiver maior idade (dia, mês, ano).
- 8.3 O candidato poderá interpor recurso referente ao Resultado Preliminar nas datas previstas no Anexo I, mediante formulário próprio de requerimento disponível no site <http://www.educacao.df.gov.br>.
- 8.4. O resultado do julgamento do recurso será publicado no site: <http://www.educacao.df.gov.br>
- 8.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo.
- 8.6. Não será admitido recurso do recurso.
- 9. DA CONVOCAÇÃO**
- 9.1. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação no Processo Seletivo e será feita por meio de correspondência eletrônica (e-mail), fornecidas na Ficha de Inscrição do Candidato, o qual terá 01 (um) dia útil para manifestar interesse ou não, a partir da hora do envio, devidamente registrado.
- 9.2. No ato de sua convocação, o candidato deverá apresentar os originais e cópias da documentação comprobatória indicada, pelo próprio, na ficha entregue no ato da inscrição, no prazo informado na convocação.
- 9.3. O candidato que no ato da convocação não apresentar as titulações descritas, pelo próprio, na ficha de inscrição, será desclassificado automaticamente.
- 9.4. O candidato que prestar informação equivocada quanto à pontuação descrita, pelo próprio, na ficha de inscrição, será automaticamente enviado ao final da lista de classificação.
- 9.5. A convocação do candidato será feita pela Coordenação Geral - PRONATEC conforme as demandas das Unidades de Ensino.
- 9.6. Será considerado desistente do processo o candidato que não responder ao e-mail no prazo determinado no certame, não comparecer na data marcada para apresentação de documentação comprobatória descrita no ato da inscrição ou na Unidade remota de destino no dia e hora determinados.
- 9.7. Caso o candidato não aceite a disciplina ou carga horária ofertada no ato da convocação será automaticamente enviado ao final da lista de classificação.
- 9.8. Os candidatos classificados e não convocados comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa, durante o período de validade do presente Processo Seletivo.
- 9.9. O profissional selecionado por este processo terá sua convocação efetuada somente para atuar na sua respectiva oferta ou na área de formação equivalente.
- 9.10. Caso não haja candidatos inscritos para alguma região, a Coordenação Geral utilizará a lista de outras regiões, obedecendo a classificação e disponibilidade do candidato.
- 9.11. Após aceitar a carga horária ofertada e apresentar toda documentação exigida em edital, o bolsista firmará junto à Coordenação Geral do PRONATEC o TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA que será enviado no ato da convocação.
- 9.12. No ato da apresentação, o candidato selecionado deverá apresentar original e cópias da seguinte documentação:
- a) Documentos originais citados na ficha de inscrição;
- b) Identidade e CPF (01 cópia);
- c) Comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais e militares;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019022200033

- d) Comprovante de residência;
- e) declaração de disponibilidade no caso de servidores estaduais ou federais efetivos ou contrato temporário;
- f) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Termo de compromisso do bolsista impresso frente e verso e assinado em duas vias.
- 10. DO DIREITO PLENO A IMPUGNAÇÃO:**
- 10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o certame.
- 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 11.1. A Classificação no presente Processo Seletivo NÃO implica direito à vaga, e sim expectativa de direito, uma vez que, para iniciar as atividades do PRONATEC a Unidade de Ensino, depende de disponibilidade orçamentária e autorização de abertura de cursos/ turmas pela Coordenação Geral do PRONATEC da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- 11.2. As atividades práticas ou supervisionadas dos cursos acontecerão durante a semana no período diurno ou noturno, também podendo acontecer aos finais de semana, de acordo com a necessidade dos cursos.
- 11.3. A permanência do profissional bolsista no PRONATEC estará sujeita a avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada etapa de curso ou componente curricular/disciplina, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.
- 11.4. A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar a exclusão do seu nome do Cadastro Reserva mediante termo escrito de próprio punho dirigido à coordenação Geral do PRONATEC.
- 11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e publicados referentes a este edital no site <http://www.educacao.df.gov.br>.
- 11.6. Para efeito de convocação será utilizado, nos casos que couber, primeiramente o cadastro reserva do Edital nº 15 de 17 de abril de 2018 uma vez que o mesmo está em vigor até 25 de junho de 2019.
- 11.7 Para efeito de pagamento o bolsista contratado não poderá ter nenhuma pendência financeira com GDF e União.
- 11.8. Obedecendo a sentença proferida pela PGDF referente ao processo SEI- 00020-000331949/2018-14 que determina a suspensão provisória do certame regido pelo Edital nº 15, de 18.04.2018, apenas no que tange às vagas para as disciplinas Bacteriologia, Bioquímica, Biossegurança Laboratorial, Hematologia, Imunologia, Parasitologia e Urinálise, ressalvadas, contudo, as nomeações já ultimadas, os inscritos para as disciplinas em referência, no edital nº 15 de 17 de abril de 2018, terão suas pontuações reclassificadas.
- 11.9. Os inscritos no processo seletivo simplificado, referente a esse edital, para as disciplinas referentes ao item 11.8, terão suas pontuações inseridas às pontuações da classificação dos inscritos no edital nº 15 de 17 de abril de 2018.
- 11.10. Os casos omissos deste Certame serão resolvidos pela Banca Examinadora Central.
- 11.11. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.
- 11.12. Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas à Secretaria de Estado de Educação, Diretoria de Educação Profissional/PRONATEC, Setor Bancário Norte, Edifício Phenícia, Quadra 2, Bloco "C", 5º Andar, Brasília-DF, CEP - 70.040-020 com o título SELEÇÃO 2018, ou no e-mail: pronatec.selecao@gmail.com.

RAFAEL PARENTE

ANEXO I	
CRONOGRAMA	
ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	07 a 16 de março de 2019. (exceto domingo)
Período para impugnação do processo	Até dia 27 de fevereiro de 2019
Local de inscrição: Setor Bancário Norte, Edifício Phenícia, Quadra 2, Bloco C, Térreo DF, CEP - 70.040-020 (Auditório)	Horário De 09h às 16h
Divulgação do resultado preliminar	08 de abril de 2019.
Período para interpor recurso: Setor Bancário Norte, Edifício Phenícia, Quadra 2, Bloco C, Térreo DF, CEP - 70.040-020 SALA PRONATEC	10 e 11 de abril de 2019.
Resultado do recurso	15 de abril de 2019.
Resultado final	29 de abril de 2019.

ANEXO II	
Módulo Específico para Cursos Técnicos	
Curso Técnico em Análises Clínicas (favor observar os itens (11.8 e 11.9))	
Local: Região 9	
Turno: Vespertino (teoria)	
Turno: Diurno ou fim de Semana (somente para Prática Supervisionada)	
Local: Região 5	
Turno: Matutino/vespertino/noturno	
Turno: Diurno ou fim de semana (Somente para Prática Supervisionada)	
Componente curricular	Formação Mínima Exigida
Bacteriologia	Profissional com formação superior em Biomedicina, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Bioquímica	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Biossegurança Laboratorial
Hematologia
Imunologia
Parasitologia
Urinálise

Curso Técnico em Artes Cênicas Local: Região 9 Turno: Vespertino	
Componente Curricular	Formação Mínima Exigida
Criação, Direção, Produção e Montagem de Espetáculo	Profissional com formação superior e habilitação comprovada por meio de cursos ou notório saber no componente curricular.
Fundamentos da Dança para as Artes do Circo	
Modalidade Circense - Acrobacias Aéreas	
Modalidade Circense - Manipulação de Objetos	
Projeto de Pesquisa Circense	
Elaboração de Projetos Culturais	Profissional com formação superior e experiência comprovada no componente curricular.
Fundamentos Teatrais para as Artes do Circo	Profissional com formação superior em Artes Cênicas e experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Engenharia Circense	Profissional com formação e experiência comprovada no componente curricular

Curso Técnico em Dança Local: Regiões 2,4,5 Turno: Matutino/vespertino/noturno	
Componente curricular	Formação Mínima Exigida
Dança Clássica	Profissional com formação superior em Dança, ou áreas afins, com habilitação em dança, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Danças Étnicas e Folclóricas	
Danças Brasileiras	
Dança Moderna	
Dança Contemporânea	
Dança de Salão	
Metodologia de Ensino da Dança	
Projeto em Dança	
Produção Cultural	Profissional com formação superior em Marketing, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Maquiagem Para Dança	Maquiador Profissional com experiência comprovada em maquiagem artística e convencional.
Estética em Figurinos para Dança	Profissional com formação superior em Moda com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.

Curso Técnico em Eletroeletrônica Local: Regiões 3,4 Turno: vespertino/noturno	
Componente curricular	Formação Mínima Exigida
Eletricidade Básica.	Profissional com Formação Superior em Física, com Licenciatura ou áreas afins com formação ou experiência comprovada em docência ou na área do Componente Curricular.
Eletrônica Analógica.	Profissional com Formação Superior em Engenharia Elétrica, Telecomunicações, Física ambos com Licenciatura ou áreas afins com formação ou experiência comprovada em docência ou na área do Componente Curricular.
Equipamentos /Elétricos; Manutenção Eletrônica.	Profissional com Formação Superior em Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica ambos com Licenciatura ou áreas afins com formação ou experiência comprovada em docência ou na área do Componente Curricular
Automação Industrial; Eletrônica de Potência.	Profissional com Formação Superior em Engenharia Elétrica com Licenciatura ou áreas afins com formação ou experiência comprovada em docência ou na área do Componente Curricular.

Lógica de Programação;	Profissional Tecnólogo em Processamentos de Dados, Graduação em Ciências da Computação ambos com Licenciatura ou áreas afins com formação ou experiência comprovada em docência ou na área do Componente Curricular.
Instalações Elétricas Industriais.	Profissional com Formação Superior em Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos ambos com Licenciatura ou áreas afins com formação ou experiência comprovada em docência ou na área do Componente Curricular.
Eletrônica Digital.	Profissional com Formação Superior em Engenharia Elétrica, Telecomunicações ambos com Licenciatura ou áreas afins com formação ou experiência comprovada em docência ou na área do Componente Curricular.
Instalações Elétricas Prediais.	Profissional com Formação Superior em Engenharia Elétrica com Licenciatura ou áreas afins com formação ou experiência comprovada em docência ou na área do Componente Curricular.
Desenvolvimento e Gestão de Sistemas Eletroeletrônicos Prediais.	Profissional com Formação Superior em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecatrônica com Licenciatura ou áreas afins com formação ou experiência comprovada em docência ou na área do Componente Curricular.

Curso Técnico em Enfermagem Local: Região 2 Turno: Noturno Turno: Diurno ou fim de semana (somente para Estágio Supervisionado)	
Local: Região 6 Turno: Noturno Turno: Diurno ou Fim de Semana (somente para Estágio Supervisionado)	
Componente Curricular	Formação Mínima Exigida
Introdução à Enfermagem	Profissional com formação superior em Enfermagem, com experiência comprovada em docência ou no exercício da profissão de enfermeiro.
Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso	
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	
Enfermagem em Centro Cirúrgico e (CME) Central de Material Esterilizado	
Enfermagem em Obstetrícia	
Enfermagem em Pediatria	
Enfermagem em Emergência	
Ética aplicada à Enfermagem	
Saúde Coletiva	
Noções de Administração em Enfermagem	
Enfermagem em Neuropsiquiatria	
Prática Supervisionada de Enfermagem	

Curso Técnico em Eventos Local: Região: 2 a 8 vespertino/noturno	
Componente Curricular	Formação Mínima Exigida
Cerimonial, Protocolo e Etiqueta em Eventos	Profissional com formação superior em Eventos, ou áreas afins com experiência comprovada no componente curricular.
Alimentos e Bebidas em Eventos	
Decoração de Ambientes e Interiores para Eventos	
Desenvolvimento de Atividades Lúdicas	
Eventos e Novas Tecnologias	
Elaboração de Projetos de Eventos	
Gestão e Marketing em Empresas de Eventos	
Introdução ao Turismo e Eventos	
Logística Aplicada a Eventos	
Projeto Integrador	
A comprovação de experiência deverá ser realizada por meio de declaração de atuação pelo órgão ou instituição em que atuou ou carteira de trabalho.	

Curso Técnico em Guia de Turismo Local: Região: 2, 4, 5, 6, 7 Turno: matutino/vespertino/noturno	
Componente curricular	Formação Mínima Exigida
Legislação Aplicada ao Turismo	Profissional com formação superior em Turismo, ou áreas afins com experiência comprovada no componente curricular.
Especificidades Regionais	
O Turismo e as Novas Tecnologias	
Fundamentos do Turismo e Hospitalidade	
Ecoturismo	
Noções de Eventos	
Gestão e Agenciamento em Empresas Turísticas	
Educação Patrimonial e Cultura	
Desenvolvimento de Atividades Lúdicas	
Projeto Integrado	

Curso Técnico em Informática Local: Região 3,4,5,9	
Componente Curricular	Formação Mínima Exigida
Banco de Dados	Profissional com formação superior na área de Informática, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular e na modalidade de Educação a Distância. Profissional com formação superior em Redes de computadores, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Desenvolvimento Para Interfaces para WEB	
Legislação Aplicada	
Linguagem Visual	
Lógica e Linguagem de Programação	
Montagem e Configuração	
Operador de Computador	
Redes de Computadores	
Segurança da Informação	
Projeto de Conclusão	
Organização Empresarial	Profissional com formação superior em Administração e experiência comprovada no componente curricular e na modalidade de Educação a Distância.

Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Local: Região 5 Turno: matutino/vespertino/Noturno	
Componente Curricular	Formação Mínima Exigida
Eleticidade Aplicada à Informática	Profissional com formação superior na área de informática, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência na área no componente curricular.
Introdução a Processamento de Dados e Sistemas Operacionais	
Estudo Básico de Sistemas de Software	
Estudos Avançados em Manutenção de Microcomputadores	
Administração de Sistemas operacionais	
Assistência Remota para Microcomputadores	
Arquitetura de Computadores	
Manutenção e Configuração de Hardware	
Manutenção e Configuração de Software	
Comunicação em Redes de Computadores	
Cabeamento Estruturado	
Configuração de Serviços de Rede	
Assistência Remota para Redes	
Introdução a Redes de Computadores	
Segurança de Dados	
Estudos Avançados em Configuração de Redes	

Curso Técnico em Saúde Bucal Local: Região 2 e 6 Turno: Noturno (Teoria) Turno: Diurno ou Fim de Semana (Somente para Estágio Supervisionado)	
Componente curricular	Formação Mínima Exigida
Anatomia da Cabeça e Pescoço	Profissional com formação superior em Odontologia, com experiência comprovada em docência ou no exercício da profissão de Odontologia.
Anatomia Dentária	
Atenção à Saúde Bucal	
Educação para Saúde Bucal	
Fisiologia Dentária Específica	
Instrumentos e Materiais Odontológicos	
Laboratório para Técnicas Restauradoras	
Prática Supervisionada	
Prevenção de Cárie Dentária e da Doença Periodontal	
Processo de Trabalho em Saúde Bucal	
Realização de Exame Radiográfico	
Recuperação da Saúde Bucal	
Rotinas de Serviços em Saúde Bucal	

Curso: Técnico em Segurança no Trabalho Local: Região 5,6 Turno: Matutino/Vespertino/Noturno	
Componente curricular	Formação Mínima Exigida
Biossegurança	Profissional com formação superior na área de Segurança do Trabalho, ou Pós-graduação em Segurança do Trabalho, com experiência comprovada no componente curricular.
Inspeção de Segurança	
Prevenção e Combates a Incêndio e Sinistros; Estágio Supervisionado	
Prevenção e Combates a Incêndio e Sinistros	
Programa de Segurança no Trabalho, Estágio Supervisionado em Programa de Segurança no Trabalho	
Segurança no Trabalho, Estágio Supervisionado em Segurança no Trabalho	
Sistemas Organizacionais e Sistemas de Qualidade	
Segurança no Trânsito	Profissional com formação superior em Engenharia de Trânsito ou Segurança do Trabalho, com experiência comprovada no componente curricular.
Noções de Desenho Técnico	Profissional com formação superior em Engenharia Civil, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Higiene Ocupacional	Profissional com formação superior na área de Segurança no Trabalho, ou formação superior em Enfermagem com especialização no componente curricular.
Doenças Ocupacionais	Profissional com formação superior na área de Segurança no Trabalho, ou na área de Saúde, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Estatística Aplicada	Profissional com formação superior em Estatística, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Gestão Ambiental para Segurança no Trabalho	Profissional com formação superior em Gestão Ambiental, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência no componente curricular.
Gestão de Resíduos	
Legislação Aplicada a Segurança do Trabalho	Profissional com formação superior em Direito, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.

Curso Técnico em Teatro Local: Região 2,5,7,9 Turno: Matutino/Vespertino/Noturno	
Componente curricular	Formação Mínima Exigida
Empreendedorismo: gestão empreendedora em arte e cultura;	Profissional com formação superior em Administração, Produção Cultural, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Elaboração de Projetos	Profissional com formação superior em Artes Cênicas ou áreas afins com habilitação em teatro e experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Consciência Corporal	
Encenação	
Estudos da Dramaturgia	
Voz, corpo e movimento	
Análise de Criação de texto	
Montagem	
Ateliê - Criação em Cenografia, Iluminação e Sonoplastia	

Anexo III		
Módulo específico para cursos de Formação Inicial e Continuada FIC		
Cursos/Componente Curricular	Cadastro Reserva para as seguintes regiões:	Formação Mínima Exigida
Administrador de banco de dados	Todas	Profissional com formação superior em Ciências da computação, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Alfaiate	3,4,5,7,9	Profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.
Aplicador de Revestimento Cerâmico	Todas	Profissional de nível médio com experiência comprovada na área de Revestimento Cerâmico.
Artesão de Biojoias	Todas	Profissional de nível médio com experiência comprovada (por meio de portfólio de trabalhos realizados) no componente curricular.
Artesão de Pintura em Tecido	Todas	Profissional de nível médio com experiência comprovada em docência ou no componente curricular (por meio de portfólio de trabalhos realizados).
Artesão de Pintura em Cerâmica	Todas	Profissional de nível médio com experiência comprovada em docência ou no componente curricular (por meio de portfólio de trabalhos realizados).
Balconista de Farmácia	Todas	Profissional com formação superior em Farmácia, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Barbeiro	Todas	Profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.

Cabeleireiro	Todas	Profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.
Camareira em Meios de Hospedagem	Todas	Profissional com formação técnica de nível médio em Hospedagem, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Condutor de Turismo de Aventura	Todas	Profissional com formação técnica de nível médio em Turismo, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Copeiro	Todas	Profissional com formação técnica de nível médio em Serviço de Restaurante, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Cozinheiro	Todas	Profissional com formação superior na área em Gastronomia, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Confeccionador de Lingerie e Moda Praia	3,4,5,7,9	Profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.
Confeccionador de Bolsas em Tecido	3,4,5,7,9	
Costureiro de Máquina Reta e Overloque	3,4,5,7,9	
Costureiro Industrial do Vestuário	3,4,5,7,9	
Desenhista de Moda	Todas	Profissional com formação superior em Desing de Moda, ou áreas afins, com experiência no componente curricular.
Desenvolvedor de Aplicativos para Mídias Digitais	Todas	Profissional com formação superior na área de Informática, com experiência comprovada no componente curricular.
Desenvolvedor de WEB site	Todas	Profissional com formação superior em Rede de computadores, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Dublador	Todas	Profissional com formação técnica de nível médio em Teatro, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Editor de Vídeo	Todas	Profissional com formação técnica de nível médio em Produção de Áudio e Vídeo ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Todas	Profissional com formação de Nível Médio e notório saber, comprovado por meio de portfólio de trabalhos realizados e com experiência comprovada no componente curricular.
Garçom	Todas	Profissional com formação de Nível Médio e notório saber, comprovado por meio de cursos, portfólio de trabalhos realizados e com experiência comprovada no componente curricular.

Gesseiro	Todas	Profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área. Portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.	Recepcionista	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Secretariado, ou áreas afins com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Instalador Hidráulico Residencial	Todas	Profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de TR, trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.	Recepcionista em Meios de Hospedagem	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Hospedagem, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Libras -Língua Brasileira de Sinais	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Tradução e Interpretação de Libras ou formação correspondente, com habilitação em Libras, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.	Recreador ou Recreador cultural	Todas	Profissional com Formação Técnica de Nível Médio na área de Educação, ou áreas afins, ambos com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Manicure	Todas	Profissional com formação de Nível Médio e notório saber comprovado por meio de cursos na área ou portfólio de trabalhos realizados com experiência comprovada no componente curricular.	Serigrafia	3,4	Profissional com formação de Nível Médio e notório saber comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.
Maquiador	4,9		Serralheiro	Todas	
Marceneiro	Todas		Tecnologia de Segurança de Redes	Todas	Profissional com formação superior em Analista de Segurança da Informação ou áreas afins, com experiência em docência ou no componente curricular.
Marketing Digital	Todas	Profissional com formação superior em Marketing, ou áreas afins, com experiência em docência ou no componente curricular.			
Modelista de Roupas	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio na área de moda, costura, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular com notório saber comprovado no componente curricular.			
Operador de Gravação e Edição de Áudio	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio na área de Produção Cultural e Design ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.			
Organizador de Eventos/Recepcionista de Eventos	Todas	Profissional com formação Técnica de Nível Médio em Eventos, ou áreas afins, profissional com notório saber comprovado por meio de portfólio de trabalhos realizados, com experiência comprovada no componente curricular.			
Pedreiro de Alvenaria	Todas	Profissional com formação de Nível Médio e notório saber comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.			
Pintor de Obras Imobiliárias	Todas				
Porteiro e Vigia	Todas	Profissional com formação de Nível Médio e formação na área de segurança, com experiência comprovada no componente curricular.			
Programador de Sistemas	Todas	Profissional com formação superior em Analista de sistemas, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.			

Anexo IV

Relação das regiões para atuação de acordo com as regiões administrativas.	
Região Para Atuação	Regiões Administrativa Abrangentes
1	Candangolândia; Núcleo Bandeirante; Riacho Fundo I; Riacho Fundo II.
2	Brazlândia, Incra8, Sistema Sócio educativo de Brazlândia.
3	Cidade do Automóvel; Cidade Estrutural; Taguatinga e Vicente Pires.
4	Gama; Santa Maria, Penitenciária Feminina (Colméia), Sistema Socioeducativo.
5	Fercal; Lago Oeste; Planaltina, Sobradinho I; Sobradinho II.Sistema Socioeducativo.
6	Café sem Troco; PAD/DF; Jardim Botânico; Jardins Mangueiral; São Sebastião; Complexo Penitenciário da Papuda, Sistema Socioeducativo.
7	Ceilândia; Recanto das Emas; Sambaíba, sistema socioeducativo.
8	Itapoã; Paranoá; Varjão.
9	Brasília; Cruzeiro; Guará; SIA.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 48, de 05 de março de 2018, alterada pela Portaria nº156, de 04 de junho de 2018, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo-SEI nº 00080-00015973/2019-73, obteve-se o seguinte resultado: CRECHE TOCANDO O MUNDO- OÁSIS está devidamente HABILITADA, caso não haja interposição de recursos no período de 18/02/ a 22/02.

ANITA AYRES DA FONSECA
Presidente da Comissão

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 48, de 05 de março de 2018, alterada pela Portaria nº156, de 04 de junho de 2018, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo-SEI nº 00080-00015971/2019-84, obteve-se o seguinte resultado: OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE - OASIS está devidamente HABILITADA, caso não haja interposição de recursos no período de 18/02/ a 22/02.

ANITA AYRES DA FONSECA
Presidente da Comissão